



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 077/2017**

**EMENTA:** Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a análise quanto a possibilidade de realizar convênio entre o Município de Boa Esperança e os estabelecimentos comerciais desta cidade.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade do poder executivo realizar um convênio entre o Município de Boa Esperança e os estabelecimentos comerciais desta cidade, visando a melhor seletividade do lixo reciclável e orgânico.

A presente indicação visa aperfeiçoar um serviço que é realizado no Município, um serviço que já é feito com extremo cuidado, porém, pode ser melhorado, por exemplo a destinação de cada lixo (reciclável ou orgânico) em uma sacola colorida, pré-estabelecida, através de incentivos criados pelo Município e da conscientização de toda a população, juntamente com o comércio.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 20 de novembro de 2017.

---

Valmir Duminelli